

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3217 DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização suficiente de determinados serviços públicos essenciais para empreendimentos imobiliários, como requisito para a obtenção de licença para construir e aceite de obras no Município de Niterói e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º VETADO

- Art. 2º Para a emissão do boletim de aceite de obra (habite-se), o empreendedor/incorporador deverá apresentar declaração previamente emitida pela concessionária/distribuidora de energia elétrica, onde deverá conter as seguintes informações:
- a) atestado de que o padrão de entrada de energia do empreendimento encontra-se conforme as normas técnicas em vigor;
- b) atestado de que as partes comuns estão energizadas pelas ligações definitivas de luz,
- c) atestado que há possibilidade de realização de ligação das unidades individuais
- mediante solicitação.

 Art. 3º Para a outorga de licença para construir nos empreendimentos imobiliários residenciais multifamiliares e comerciais coletivos no Município de Niterói, os serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de cozinha, deverão estar previamente distribuídos pelas concessionárias de servico público. em quantidade suficiente para a destinação final da edificação, prevista em projeto
- Art. 4º Para possibilitar que as concessionárias de serviços públicos saibam a quantidade suficiente da distribuição para cada empreendimento, os empreendedores deverão fornecer previamente às concessionárias dos serviços públicos, cópia dos projetos de construção aprovados e dos projetos de elétrica, hidráulica e tubulação de gás, onde deverá constar, no mínimo:
- I o número de pavimentos da edificação:
- II o número de unidades residenciais/comerciais da edificação;
- III as informações específicas relativas a cada servico público:

- Parágrafo único. **VETADO**Art. 5º O alvará de licença para construir nos empreendimentos delimitados no *caput* do artigo 3º somente será expedido após a comprovação da devida distribuição dos serviços públicos de que trata o mesmo artigo.

 Art. 6º A obrigatoriedade de comprovação da distribuição de serviços públicos em
- quantidade suficiente tem por objetivos: I garantir aos consumidores que a solicitação de ligação individual à rede de fornecimento da concessionária de serviços públicos seja atendida em prazo razoável após a emissão do boletim de aceite de obras (habite-se);
- II prevenir a ocorrência de danos patrimoniais e morais aos consumidores, nos termos do inciso VI do artigo 6º da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Art. 7º A comprovação de que trata o artigo 5º será feita através de declaração emitida pela
- concessionária de serviço público do município, declaração esta que somente será emitida após a efetiva disponibilização de meios materiais para que seja suprida toda a necessidade de abastecimento prevista nos projetos específicos.

Art 80 VETADO

Art. 9º Os empreendimentos que já possuírem licenças para construir outorgadas pelo Poder Público Municipal antes do início da vigência da presente lei deverão apresentar as comprovações de que tratam os artigos 1º e 5º desta Lei previamente à expedição do boletim de aceite de obra (habite-se). Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 12 de maio de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

PROJETO DE LEI №. 233/2015 - AUTOR: DANIEL MARQUES

OFÍCIO GAB Nº 352 /2016

Niterói, 02 de maio de 2016.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói Vereador Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal Câmara Municipal de Niterói

Sr Presidente

Sr. Presidente,
Cumprimentando-o, acuso o recebimento do Ofício/AUT/Nº 004/2016/ S.M.D.C.P.,
referente ao Projeto de Lei nº 233/2015, de autoria do Vereador Daniel Marques, que
dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização suficiente de determinados serviços
essenciais para empreendimentos imobiliários, como requisito para a obtenção de licença para construir e aceite de obras no Município de Niterói e dá outras providências. Ao restituir a via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei parcialmente o

Projeto de Lei, pelas razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Rodrigo Neves-Prefeito

RAZÕES DE VETO PACIAL AO PROJETO DE LEI № 233/2015

Vejo-me instado a vetar parcialmente o projeto de lei apresentado por essa Câmara Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização suficiente de determinados serviços essenciais para empreendimentos imobiliários, como requisito para a obtenção de licença para construir e aceite de obras no Município de Niterói e dá outras

Conforme se depreende da manifestação da Procuradoria Geral do Município, do ponto de vista material, a o projeto em comento não conflita com qualquer dispositivo constitucional, não havendo, portanto vícios de inconstitucionalidade material.

Quanto à competência do ente federativo municipal para dispor sobre o tema, entende-se não haver óbice jurídico.

Inobstante isso, o art. 8º do Projeto de Lei Municipal nº233, de 2015 afronta as regras de iniciativa de propostas legislativas delineadas pelo art. 61, §1º, da Constituição da República, reproduzido por simetria pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 112, §1º e pela Lei Orgânica do Município de Niterói, em seu art. 49. Isso porque impõe obrigação e cría atribuição a órgão integrante da estrutura do Poder Executivo responsável pelo Urbanismo e Mobilidade municipais.

De fato, tal norma viola assim, não só a Lei Orgânica, mas também as regras constitucionais que regem a matéria, que reservam ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa legislativa para dispor e organizar a administração pública, inclusive para a

criação de atribuições a órgãos públicos. Assim, imperioso constatar que a aprovação da referida lei implicará a criação de função à referida secretaria, determinação que só poderia constar de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal. Dessa forma, conclui-se, que o art. 8º é inconstitucional, razão de meu veto jurídico.

Ao manifestar-se tecnicamente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade assinala que, em alusão ao Art. 1º, não é pertinente o Poder Executivo, por intermédio da citada Pasta, exigir informações atinentes ao prazo de conclusão de obras, posto que ao requerente é facultado renovar seu licenciamento quantas vezes entender necessário, desde que observados os parâmetros construtivos expressos na legislação municipal viaente.

Verifica-se ainda que o parágrafo primeiro do art. 4º versa sobre prática já adotada na SMU, uma vez que para emissão das licenças mencionadas no projeto sob análise, a



citada Secretaria exige todas as declarações de conclusão de serviços públicos prestados por concessionárias para que seja emitido o Boletim de Aceite de Obras, com exceção da concessionária de distribuição de energia elétrica AMPLA, cuja responsabilidade de solicitação cabe aos promitentes compradores das unidades lançadas à comercialização. Ora, se para emissão da última etapa de licenciamento

— Boletim de Aceite de Obras — toda a documentação mencionada já é exigida, não há

razoabilidade em duplicar a exigência, burocratizando e tornando mais moroso o procedimento.

Ante o exposto, ao invocar o princípio do interesse público, aponho veto ao Art. 1º e ao

paragrafo único do art. 4º

Em análise última, em que pese a louvável iniciativa do nobre vereador, pode-se concluir que, a fim de que a norma não seja juridicamente falha, porque viciada no aspecto da iniciativa, e não macule o interesse público tem-se que tão somente o art. 1º, o parágrafo único do art. 4º e o art. 8º devem ser vetados.

Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar parcialmente o referido projeto de

DECRETO N° 12267/2016

DECRETO N° 12267/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instalada e passa a denominar-se Unidade Municipal de Educação Infantil Governador Eduardo Campos, situada na Rua Aurora Ribeiro, nº 08/A, bairro Maria Paula

para atender à demanda de educação infantil, integrada ao Programa Mais Infância. Art. 2º - A Unidade Municipal de Educação Infantil ora instalada fica integrada à rede física da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 12 de maio de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

Decreto N° 12268/2016

O Prefeito Municipal de Niterói Rodrigo Neves Barreto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art.2° das Leis Municipais nº1085 e nº1773/99.

Art.1° Ficam nomeados como Membros Titulares e Membros Suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, referente á Gestão Quadriênio ano de 2016 a 2020, conforme Lei Nº1773/99, no seu artigo 2º.

Segmento Usuários:

Associação Fluminense de Amparo aos Cegos-AFAC. Membro Titular: Márcia Cristina França Pimentel Fernandes Membro Suplente: Joana dos Santos Merat

Federação das Associações de Moradores de Niterói-FAMNIT. Membro Titular: Manuel Amâncio dos Santos

Membro Suplente: Jose Roberto Sgmabatto Membro Titular: Jose Plácido

Membro Suplente: Thiago Martins Leite Membro Titular: Joaquim Jorge da Silva Membro Suplente: Mario Eugenio Lopes

Membro Titular: Fabricio Ribeiro Fernandes Membro Suplente: Valeria Maria de Britto

Sindicato dos Vigilantes do Município de Niterói-SVNIT. Membro Titular: Claudio Jose de Oliveira Membro Suplente: Adilson Manoel da Silva

Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase-MORHAN.

Membro Titular: Juaceara Teixeira Membro Suplente: Marcelly Morais Cardoso

Grupo Pela Vida.

Membro Titular: Alex Gomes

Membro Suplente: Inácio Galdino de Queiroz Filho

Ingá Núcleo de Ação Comunitária-INAC.

Membro Titular: Jorge Pereira da Silva Membro Suplente: Ana Claudia Ribeiro Serrano Organização Não Governamental Cidadania e Movimento-OCM.

Membro Titular: Sylvio Mauricio de Freitas Membro Suplente: Breno Costa Cruz

Conselho Comunitário de Saúde Regional Norte. Membro Titular: Milton Sergio Figueiredo Antão Conselho Comunitário de Saúde Regional Centro Sul.

Membro Titular: Jorge Matheus Bemquerer Membro Suplente: Vilmar dos Santos Ximenes

Conselho Comunitário de Saúde Regional Leste. Membro Titular: Leonito Mello Junior

Membro Suplente: Orany Francisco de Araújo Sobrinho

Igreja Assembleia de Deus Tempo de Colheita.

Membro Titular: Jesse Gonçalves Silva Membro Suplente: Francisco Carlos Viana Guedes

MITRA Arquidiocesana de Niterói.

Membro Titular: Cirlei de Souza Andrade

Membro Suplente: Iclea Beatriz Nascimento da Rosa

Grupo Diversidade Niterói-GDN.

Membro Titular: Vinicius Bernardes Gonçalo Coelho

Membro Suplente: Jhonison Gurgel Batista
Nome Social: Bruna Gurgel Batista
Segmento Profissional de Saúde:

Associação dos Servidores Públicos Município de Niterói-ASPMSN.

Membro Titular: Cesar Roberto Braga Macedo
Membro Suplente: Marcos Antônio Soares Alvarenga

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

II.

Da 2ª Região-CREFITO II.

Membro Titular: Valeria Martins Quintão da Rocha

Membro Suplente: Jose Antunes da Fonse

Conselho Regional de Odontologia-CRO.

Membro Titular: Walzer Abrahão Poubel Membro Suplente: Fabiano Mota Campos

Conselho Regional de Enfermagem do rio de Janeiro-CORENRJ.

Membro Titular: Leonardo Machado Leal Membro Suplente: Zuleida Vidal de Andradre

Escola de Enfermagem UFF .
 Membro Titular: Ana Lucia Abrahão da Silva

Membro Suplente: Marilda Andradre Sindicato dos Médicos do Município de Niterói-SINMED.

Membro Titular: Dinister Leite Alves

Membro Suplente: Fátima Fernandes Christo
Sindicato de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-SINFITO.



Membro Titular: Diego Faria Magalhaes Torres

Membro Suplente: Vinicius Vieira Martins

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Trabalho e Previdência
Social – SINDPRESV.

Membro Titular: Charles Gonçalves dos Santos Membro Suplente: Maria Ivone dos Santos Suppo

III- Segmento Gestor

Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS/NIT.

Membro Titular: Maria Célia Vasconcellos Valladares

Membro Suplente: Marcelo Ribeiro Alves de Faria Membro Titular: Analice da Silva Martins Membro Suplente: Barbara Celeste Rolim Membro Titular: Omar Luis Rocha da Silva Membro Suplente: Eduardo Santos Knust

Membro Titular: Tania Maria da Matta Rodrigues Cunha Membro Suplente: Ubiratan Moreira Ramos

Membro Titular: Juliana Santos Costa

Membro Suplente: Luciana Agra da Silva

Membro Titular: Maria Lucia Freze Silva Cypriano Pires

Membro Suplente: Octavio Ribeiro Santos

Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP/UFF.

Membro Titular: Tarcisio Rivello de Azevedo Membro Suplente: Marita Juncá Trindade Beaklini

Câmara Municipal de Niterói.

Membro Titular: Paulo Eduardo Gomes

Membro Suplente: Ubirajara Bento Marques Art.2º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 12 DE MAIO DE 2016.

DECRETO N° 12269/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 702.810,75 (setecentos e dois mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MAIO DE 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12269/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

| CÓDIGOS | | | | VALORES (R\$) | |
|---------------|-------------------------|----------|-----|---------------|--------------------------|
| ÓRGÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | FT | SUPLEMENTADO | COMPENSADO/ CANCELADO |
| 1000 - SEXEC | 04.122.0001.2758 | 33903900 | 100 | 300.810,75 | |
| 1051 - EMUSA | 17.452.0010.1050 | 33903900 | 102 | 402.000,00 | |
| 1000 - SEXEC | 04.122.0001.2758 | 44905200 | 100 | | 119.941,38 |
| 1000 - SEXEC | 04.122.0005.1204 | 44905200 | 100 | | 10.000,00 |
| 1000 - SEXEC | 04.122.0005.2434 | 44905200 | 100 | | 10.000,00 |
| 1000 - SEXEC | 08.244.0005.1017 | 44905200 | 100 | | 50.000,00 |
| 1000 - SEXEC | 08.244.0005.2005 | 44905200 | 100 | | 50.000,00 |
| 1000 - SEXEC | 14.422.0082.1013 | 33903900 | 100 | | 30.000,00 |
| 1000 - SEXEC | 14.422.0082.2829 | 33903900 | 100 | | 25.000,00 |
| 1000 - SEXEC | 08.244.0006.2437 | 44905200 | 100 | | 5.869,37 |
| 1051 - EMUSA | 17.452.0010.1050 | 44905100 | 102 | | 402.000,00 |
| TOTAL GERAL | | • | | 702.810,75 | 702.810,75 |

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 102 - RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS

DECRETO N° 12270/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica Revogado o artigo 7º do Decreto nº 11773, publicado em 13 de novembro de Art. 1º - Fica Revogado o artigo /º do Decreto nº 11//3, publicado e 2014. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MAIO DE 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12271/2016

Convoca a Etapa Municipal da 6ª

Conferência Nacional das Cidades e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais e
Considerando o disposto no Art. 43 da lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando a Convocação pela presidência da República da 6ª Conferência Nacional

Considerando o disposto pelo Conselho Nacional das Cidades através da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades.

Considerando que a data de realização da etapa municipal da Conferência das Cidades será aprovada pelo Conselho Municipal de política Urbana;

Considerando o disposto no art. 104 de Lei 1157 de 29.12.1992, alterado pelo art. 12 de

Lei 2123 de 03.02.2004 no art. 106 da Lei 1157 de 29.12.1992, alterado pelo art. 13 da Lei 2123 de 03.02.2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Niterói, etapa preparatória para 6ª Conferência Nacional das Cidades, organizada pelo Conselho Municipal de Política Urbana sob a coordenação das Secretarias de Urbanismo e Mobilidade e Secretaria Executiva.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Niterói desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "A função social da cidade e da propriedade: cidades inclusivas, paricipativas e socialmente justas." definido na Convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos

de debate, plenária e ato público. **Art. 4º** - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Niterói será presidida pela Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade e pelo Secretário Exeutivo. Em suas ausências ou impedimento eventual, um subsecretário das respectivas pastas poderá assumir a



Art. 5º - Para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Niterói deverá ser Constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes de diversos segmentos, conforme a proporcionalidade estabelecida no art. 19 da resolução 24 de 09/12/2004 do Conselho Nacional das Cidades, com a composição definida no Anexo I Parágrafo Único — Os segmentos definidos no anexo I deverão indicar os seus representantes até 15 dias após a publicação deste decreto através de ata da assembleia

Art. 6º - A Comissão Preparatória será instituída pelo Conselho Municipal de Política Urbana mediante condições explicitadas por portaria da Secretaria Municipal de Urbanismo

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Niterói, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delgados, em consonância com os regimentos das etapas Nacional e Estadual da 6ª Conferência das Cidades.

Art. 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Niterói correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MAIO DE 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO 1 (CONFORME A ÚLTIMA

| | CONVOCAÇÃO) | | |
|---|--------------------------------|----|--|
| EGMENTO NUMEROS DE REPRESENTANTES | | | |
| | | | |
| | 07 PODER PUBLICO E 03 DO PODER | | |
| GESTORES PUBLICOS | LEGISLATIVO | | |
| | | | |
| MOVIMENTOS POPULARES | | 06 | |
| | | | |
| EMPRESARIOS LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| | | | |
| TRABALHADORES | | 03 | |
| | | | |
| ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - | | | |
| ONG | | 01 | |
| | | | |
| ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS | | | |
| | | | |

Port. Nº 655/2016- Considera nomeada, a contar de 01/05/2016, LAURENICE CARDOSO DE AZEVEDO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Alessandra Cruz Mascarenhas Ferreira Eiras, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 656/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2016, ALESSANDRA CRUZ MASCARENHAS FERREIRA EIRAS do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 657/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2016, EDNALDO AMADO DOS SANTOS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Idoso.

Port. Nº 658/2016- Considera nomeado, a contar de 01/05/2016, MARIO RICARDO NUNES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Idoso, em vaga da exoneração de Ednaldo Amado dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 659/2016- Considera nomeada, a contar de 02/05/2016, CAROLINA CARVALHO VAZ DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Jorge Luiz Fernandes Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 660/2016- Considera nomeado, a contar de 01/05/16, JARBAS LUCIANO SOBROZA JUNIOR para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga transferida pelo Decreto nº 12265/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 661/2016- Considera nomeado, a contar de 01/05/16, RICARDO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga transferida pelo Decreto nº 12265/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 662/2016- Considera nomeada, a contar de 01/05/16, NAILDE RODRIGUES VICENTE FILHO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga transferida pelo Decreto nº 12265/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 663/2016- Considera nomeado, a contar de 01/05/16, ADRIANO GONÇALVES BIONNA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga transferida pelo Decreto n° 12266/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09.

Port. Nº 664/2016- Considera nomeado, a contar de 01/05/16, DEGERSON SANTOS REIS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga transferida pelo Decreto nº 12265/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

No Decreto nº 11773/2014, publicado em 13/11/14, no considerando, onde se lê: ...Município e a Coorporação..., leia-se: ...Município e a Corporação...

No Decreto nº 12266/2016, publicado dia 12/05/16, exclua-se: Diretor símbolo – DG e onde se lê: Assistente C símbolo CC-3, leia-se: Assessor C símbolo CC-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial- Deferido

20/799/16- a contar de 01/06 até 27/11/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 007/SEPLAG/2016

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 11.950/2015

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 12/05/2016, para fiscalizar o contrato nº 04/2016 (Proc. 190000013/2016) firmado com a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.710.799/0001-00.

Carlos Alberto de Araujo Silva – Matrícula nº 241.045-6 Fernando Fernandes da Silva – Matrícula nº 234.047-9

Thiago Machado Cardoso da Silva – Matrícula nº 241.907-7 (substituto)

EXTRATO № 007/2016



INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG nº 04/2016; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, e a Empresa ALLEN RIO SERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP; OBJETO: prestação de serviços de licenciamento de tecnologia em nuvem; PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do extrato; VALOR ESTIMADO: R\$ 740.400,00 (setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais); VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO: Valor do Empenho estimado para o exercício de 2016 – R\$ 246.799,66 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); VERBA: Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100, Programa De Trabalho: 2301.04.122.0001.2733, Nota de Empenho: 00828; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, bem como o processo administrativo nº 190000013/2016; DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP n.º 007, de 11 de maio de 2016. Aprova o Regimento Interno do Centro Integrado de Segurança pública (CISP) e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.145 de 26 de junho de 2015, no disposto no art. 31, incisos III e VIII do Decreto Municipal n.º 11.742, de 23 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º 130001354/2016,

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Centro Integrado de Segurança pública (CISP), nos termos do anexo à presente Resolução.

(Art. 2º - Fica atribuída classificação reservada ao Regimento Interno aprovado por esta Resolução por tratar de matéria inerente à segurança física de equipamentos e instalações

de segurança pública. Art. 3º - O anexo à presente deverá ser alvo de publicação em Boletim Interno da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comércio ambulante

Processo n.º 130001302/2016 - INDEFERIDO; Processo n.º 130001308/201 INDEFERIDO; Processo n.º 130001316/2016 - INDEFERIDO; Processo 130001301/2016 - DEFERIDO. 130001308/2016

Corrigenda

Na Publicação do dia 15/04/2016 exclua-se o Processo nº250/1747/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT № 03/2016

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 25 de abril de 2016,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada CENTRO EDUCACIONAL MENDONÇA DE ALMEIDA, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier, nº 923, Barreto, Niterói, mantida pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MENDONÇA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 02.873.807/0001-64, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos, com capacidade total de matrícula de 90 (noventa) crianças em horário parcial, sendo 45 (quarenta e cinco)

crianças por turno.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos educacionais praticados a partir de 1998.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SME nº 009/99, publicada em 20 de agosto de 1999.

PORTARIA SEMECT Nº 04/2016

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 25 de abril de 2016, em conformidade com o Parecer CME nº 03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade

CONCUE COMUNITÁRIA ESPERANCA EM CRISTO, localizada educacional denominada CRECHE COMUNITÁRIA ESPERANÇA EM CRISTO, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 3003, Itaipu, Niterói, mantida pela pessoa jurídica AMAS – ITAIPU – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.225.462/0001-56, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos, com capacidade total de matrícula de 100 (cem) crianças, em horário integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SST nº 168, de 12 de Maio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço *IÇAMENTO DE APARELHO AR-CONDICIONADO*, conforme Processo nº 530/007796/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Maestro Felício Toledo e Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, no bairro Centro, das 07:00 H às 17:00 H do dia 15/05/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observad artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. rvado o previsto no

Portaria SMU/SSTT nº 169, de 12 de Maio de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento MAIO ROSA, conforme Processo nº

530/007697/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre as ruas 135 e 139, no bairro Piratininga, das 09:00 H às 12:00 H do dia 14/05/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.



Portaria SMU/SSTT nº 170, de 12 de Maio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Executivo municipal, publicada em 12/06/2015;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme Processo nº 530/007654/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Juvenal de Veiga, Travessa Bartolomeu Gusmão, Rua Artur Tibau, Alameda Dom Pedro II, Travessa Pereira Pinto, Rua Dr Porciúncula, Rua Dr March, Rua Sá Pinto e Travessa Cruzeiro, no bairro Barreto, das 18:00 H às 20:00 H do dia 14/05/2016 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 172, de 12 de Maio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposito na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 4.45/100404.445/10040

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,

conforme Processo nº 530/007026/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de eículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Andrade Pinto, Rua Conselheiro Paulino e Rua Raul Pompéia, no Bairro de Fátima, das 19:00 H às 20:30 H do dia 13/05/2016 (sexta-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0252

DATA: 25 / 04 / 2016

EMPRESA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELOSO S/A

CNPJ: 60.853.934/0001-06 PROCESSO: 250/0642/2016

NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR E RECEBER O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS 1434

DATA: 05/01/2016

EMPRESA: ELUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ:07494963/0001-38 PROCESSO:250001747/2015

NOTA:RECUSOU-SE A ASSINAR E RECEBER O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS 1436

DATA: 18/03/2016 EMPRESA: ELUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ:07494963/0001-38 PROCESSO:250001747/2015

NOTA:RECUSOU-SE A ASSINAR E RECEBER O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Omitido no D.O. do dia 15/04/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº069/2016 A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/0849/16, doPregãoSRP009/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Nome do Gestor:Edenildo Sarmento de Andrade, Divisão de Apoio Técnico, matrícula

Art. 2º - Gestor Substituto – Rayane Cilene C. M. Ribeiro, Chefe de Divisão de Suprimentos e Compras, matrícula 437.272-8, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável..

Art. 30- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Resolução nº003/2016 Aprovação da Consolidação da Execução orçamentária dos três Quadrimestres do Exercício de Ano de Dois mil e Quinze.

Quadrimestres do Exercício de Ano de Dois mil e Quinze.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de Dezembro de 2013, Lei nº8. 666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, e Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 nos art. 56 e 57 .

RESOLVE:

Aprova a Consolidação da Execução orçamentária dos três Quadrimestres do Exercício de Ano de Dois mil e Quinze.

Com as seguintes considerações

- Observar a Lei Complementar Nº141/2012 em seu Capítulo IV Art. 36 § 10 traz a obrigatoriedade do envio do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público e a Lei do Fundo Municipal de Saúde no que se diz respeito
- eletronicos de acesso publico e a Let do Fundo Municipal de Saude no que se diz respeito a prestação mensal junto ao CMS/NIT;

 2- A apresentação por quadrimestre do PAS nas reuniões do Pleno deste Conselho Municipal de Saúde de Niterói junto com a Execução Orçamentária do referido ano;

 3. Os instrumentos do planejamento da Gestão, apesar de já terem sido este ano mais debatidos e discutido ,ainda precisam ter uma melhor apropriação por parte de todos os gestores e técnicos da FMS Niterói .o PMS e PAS precisam ser instrumentos que façam



parte do cotidiano de todos e não apenas dos técnicos da ASPLAN e poucos outros setores . As ações não executadas neste período foram reintroduzidas nas PAS 2016. Precisamos tornar mais ágil e eficientes o recebimento das informações necessárias para o preenchimento da PAS; Estas considerações não impedem a aprovação dos quadrimestres dos anos anteriores a

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação. Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia Dezenove de Abril de Dois Mil e Dezesseis.

ERRATA

Resolução nº 005/2015 da Aprovação da Programação Anual de Saúde 2015 de 26/08/2015 publicado em DO 28/08/2015 – **Lê-se**: Resolução nº 007/2015 Aprovação da Programação Anual de Saúde 2015.

Resolução nº 009/2015 da Aprovação das Emendas Parlamentares e Objeto de 17/09/2015 Publicado em DO 23/09/2015 – **Lê-se:** Resolução nº 08/2015 da Aprovação das Emendas Parlamentares e Objeto. **Onde se lê:**

Onde se le. Resolução nº 002/2016 Aprovação da Execução Orçamentária Terceiro Quadrimestre do exercício do ano de dois mil e dezesseis de 15/03/2016 publicada em DO 22/03/2016 - Lêse: Resolução nº 002/2016 Aprovação da Execução Orçamentária Terceiro Quadrimestre do exercício do ano de dois mil e quinze.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

RESOLVE:
Atribui, a contar de 01/05/2016, a Wanderson Pereira Neri, a gratificação equivalente ao simbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Equipe IV da Emergência, em vaga decorrente da dispensa de Vanessa de

Souza. (PORTARIA FMS/FGA Nº 082/2016).

Dispensar a pedido, Vanessa de Souza, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Equipe IV da Emergência, a contar de 01/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA Nº 083/2016).

Emergencia, a contar de 01/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA № 083/2016). Dispensar a pedido, Vanessa Bernardo Ferreira de Freitas, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de SIDA, a contar de 30/04/2016. (PORTARIA FMS/FGA № 085/2016)

085/2016)
Atribui, a contar de 30/04/2016, a Erica de Almeida, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de SIDA, em vaga decorrente da dispensa de Vanessa Bernardo Ferreira de Freitas. (PORTARIA FMS/FGA № 084/2016).
Atribui, a contar de 01/05/2016, a Fabio da Silva Costa, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Divisão de Enfermagem, em vaga decorrente da dispensa de Kelly Batista dos Passos Gomes. (PORTARIA FMS/FGA № 086/2016).

Dispensar a pedido, Kelly Batista dos Passos Gomes, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Divisão de Enfermagem, a contar de 01/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA № 0770462) 087/2016).

087/2016).

Atribui, a contar de 01/05/2016, a Mercia de Santana Moura Leal, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, em vaga decorrente da dispensa de Cláudia de Sousa Gomes Basílio. (PORTARIA FMS/FGA № 088/2016)

Dispensar a pedido, Cláudia de Sousa Gomes Basílio, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, a contar de 01/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA № 089/2016).

Atribui, a contar de 01/05/2016, a Leonardo Roberto de Lima, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Manutenção do Edifício Hospitalar, em vaga decorrente da dispensa de Djalma Barbosa Correia. (PORTARIA

Hospitalar, em vaga decorrente da dispensa de Djalma Barbosa Correia. (PORTARIA

FMS/FGA Nº 090/2016). Atribui, a contar de 01/05/2016, a Wanda Lúcia dos Reis Brandão e Silva, a gratificação Atribui, a contar de 01/05/2016, a Wanda Lúcia dos Reis Brandão e Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitialar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Supervisão de Serviço, em vaga decorrente da dispensa de João Carlos Brum Netto. (PORTARIA FMS/FGA Nº 091/2016).

Atribui, a contar de 09/05/2016, a Vânia Conceição Gomes Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Genicea de Oliveira Martins. (PORTARIA FMS/FGA Nº 095/2016).

Dispensar, a pedido, a contar de 01/05/2016, CARLOS GUILHERME PEREIRA JUNIOR, da gratificação equivalente ao simbolo FMS-6/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Assessor. (PORTARIA FMS/FGA Nº 096/2016).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido)

Licença Especial (Deferido)
200/673/2014 - Port. 114/2016 - Sonia Maria da Silva Tinoco
200/993/2015 - Port. 111/2016 - ELIANE NARCISO ROSAS
200/737/2015 - Port. 112/2016 - LUCIANA FRANÇA PACHECO DE CARVALHO
200/5205/2014 - Port. 113/2016 - ANTONIO CESAR FERREIRA DA SILVA

200/5205/2014 - Port. 113/2016 - ANTONIO CESAR FERREIRA DA SIL' 200/1012/2016 - Port. 119/2016 - Maria Aparecida Correa da Silva 200/6301/2013 - Port. 120/2016 - Maria Aparecida Correa da Silva 200/1791/2014 - Port. 122/2016 - Marcia Maria Ayres da Silva 200/1737/2013 - Port. 123/2016 - Sergio da Silva Sloboda 200/1896/2013 - Port. 124/2016 - Ronaldo de Carvalho Ricart 200/3884/2014 - Port. 125/2016 - Nilza da Costa Sarmento 200/4470/2014 - Port. 126/2016 - Maria Angelica Rego Blanchart 200/1381/2013 - Port. 115/2016 - PAULO SERGIO XAVIER DA COSTA Auxílio Paparea (Poferido)

Auxílio Doença (Deferido) 200/1479/2016 - Luiz Antonio de Almeida Guimarães

Auxílio Transporte (Deferido)
200/1762/2016 - Henrique Paulo da Silva Oliveira
200/0377/2016, READAPTAÇÃO DE FUN

FUNÇÃO, FLÁVIA CRISTINA MATTOS

DIAS. DEFERIDO



200/1613/2016, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, ROSANGELA BURCKE DA SILVA, DEFERIDO

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

VICE-PRESIDENCIA DE A IENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niteria resolva expendente.

REVALIDAÇÃO EXERCICIO 2015 3 - C I 22 - 28/04/16

Maria de Lourdes Ribeiro Gaspa: Rua Moreira Cesar 229 / 1002 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1354/16: Atividade: 'Consultório Médico'

Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1354/16: Atividade: 'Consultorio Medico".

Surgical Comercio e Importação de Materiais Medicos Ltda-Me: Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555 / 1002 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1314/16:Atividade: 'Importar, Armazenar, distribuir e expedir correlatos".

RBR Comercio de Produtos Hospitalares Eireli –Epp: Rua da Conceição 137 /514 Centro - Niterói Rj; Cnpj: 17.908.982/0001-17: N° Processo; 200/30/1666/16-Atividade: 'Armazenar, distribuir e expedir correlatos".

Floradorm Formacia do Manipulação Ltda. Pue Tourses do Monado 05./

200/30/1666/16:Atividade: 'Armazenar, distribuir e expedir correlatos".
Floraderm Farmacia de Manipulação Ltda: Rua Tavares de Macedo 95 / 1011caraí - Niterói Rj; Cnpj; 32.373.656/0004-99: N° Processo; 200/30/2688/15: Atividade; "Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I Manipulação de medicamentos a partir de insumos/materias /primas, inclusive de origem vegetal, Grupo III - manipulação de hormonios e substancias sujeitas a controle especial segundo a RDC Anvisa 67/07".

Arte Quimica Farmacia de Manipulação Ltda: Av; Amaral Peixoto 55 / 711 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 39.517.990/0001-75: N° Processo; 200/30/4380/15: Atividade: Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais do Grupo I medicamentos a partir de insumos/materias primas, inclusive de origem vegetal Grupo III - hormonios e substancias sujeitas a controle especial e Grupo V - medicamentos homeopaticos da RDC Anvisa 67/07'.

Veronica Veiga Rodrigues; Rua Otavio Carneiro 100 / 11202 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4997/15: Atividade: 'Consultório Médico''.

Veronica Veiga Rodrigues, Rua Otavio Carrierio 1007/11202 - Icaria - Nitero Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4997/15: Atividade: 'Consultório Médico''.

Vania Maria Baldissera Carlotto: Rua Dr. Leandro Mota 148/303 - Icaraí Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2407/15: Atividade: Consultório de Psicologia.

Toyomi Okada; Rua Academico Walter Gonçalves 01 / 302 - Centro - Niterói R Cnpj; N° Processo; 200/30/2505/15: Atividade; 'Consultório Medico''.

Cnpj; N° Processo; 200/30/2505/15: Atividade; 'Consultorio Medico''.

Reginaldo Wanis: Rua Dr. Borman 42/404 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5095/15: Atividade: 'Consultório Médico''.

Medekip Satelite Ltda; Rua Dr. Borman 23 / 1116 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3540/15: Atividade: 'Consultório Médico''.

Maria Nazareth Cerqueira Pinto; Francisco da Cruz Nunes 6723 / 301/302 -Itaipú - Niterói Rj; Médico". Cnpj; N° Processo; 200/30/7699/15: Atividade: 'Consultório

Maria de Fatima Bazhuni Pombo March: Rua Otavio Carneiro 143 / 611 Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo; 200/30/5525/15: Atividade: 'Consultório Médico'.

Medico:

Juliana dos Santos Wanis; Rua Dr. Borman 43 / 404 - Centro - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/5094/15: Atividade: 'Consultório Médico".

Gilberto de Medeiros Mendonça: Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/2003/15: Atividade: 'Consultório Médico".

Flavia Mendes Ribeiro: Rua Moreira Cesar 426 / 404 - Icaraí - Niterói Rj;

Cnpj; N° Processo; 200/30/6323/15: Atividade: .Consultório de Fonoaudiologia'

Evident Clinica Odontológica Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288 / 107

- Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4069/15: Atividade: 'Clinica Odontológica sem Raio X"

- Niterol Rj. Cripj, N. 1000000, 2017

Sem Raio X"

Debora Seixas Pereira da Fonseca; Rua Academico Walter Gonçalves 01 / 705 - Centro - Niteról Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/800/16: Atividade: 'Consultório de Fisioterapia:

Cristiane Martins Azevedo Tarré: Estr. Francisco da Cruz Nunes 836 / 209 - Itaipú - Niteról Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/5521/15: Atividade: 'Consultório Nº Alicoról Ri; Cnpj; Nº Processo; Alicoról Ri; Cnpi; Nº Processo;

Médico".

Beatrx Saboia Zink: Rua Otavio Carneiro 143 / 1110 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/0612/16: Atividade: "Consultório Medico".

Ana Leonor Motta Marques; Av. Amaral Peixoto 300 / 907 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1736/16: Atividade: "Consultório de Psicologia'.

PUBLICAÇÃO: Revalidação - Alimento; Cl 23 - 29/04/16:

Win Icaraí Comercio de Chocolate Ltda: Rua Moreira Cesar 241 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1200/16: Atividade: Bomboniere.

Restaurante Porto das Confrarias Ltda; Rua Alexandre Moura 9 - Niterói Rj Cnpj: N° Processo; 200/30/2035/16: Atividade: Restaurante.

Restaurante Encanto Mineiro Ltda-Epp: Av. Quintino Bocaiúva 353 - Niteró Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2033/16: Atividade: Restaurante.

Rei do Cheiro Verde Ltda-Me; Av. Visc. do Rio Branco 55/101 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1759/16: Atividade: Quitanda.

Princesa Auto Serviço de Comestiveis Ltda: Rua Pres. Pedreira 189 - Ingá - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0374/16: Atividade: Supermercado.

Pontes Melo Comercio de Produtos Alimenticios Ltda-Me: Rua Mariz e Barros 71 / 103 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0374/16: Atividade: Supermercado.

de Produtos Alimenticios.

Padaria Nova Alameda Ltda-Epp: Av. Prof. João Brasil 13 / 101 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2642/16: Atividade: Padaria e Confeitaria.

Mercado K.L.M. Ltda-Me: Av. Irene Lopes Sodré 5329 - Itaipú - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1261/16: Atividade: **Mercearia.**

N° Processo; 200/30/1261/16: Atividade: Mercearia.

MCK Bar e Restaurante Ltda; Av. Quintino Bocaiúva 201 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/732/16: Atividade: Restaurante.

MJS Bar e Restaurante Ltda –Me: Estr. Froes 34 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2647/16: Atividade: Restaurante.

Lito e Cia Ltda: Av. Visc. do Rio Branco 379 - Centro - Niterói Rj.;Cnpj; N° Processo; 200/30/1755/16: Atividade: Mercearia.

Jogo de Sabores Lanchonete Ltda-Me; Rua da Conceição 73 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1955/16: Atividade: Lanchonete.

Imediata Comercio Distribuição e Serviços Ltda; Rua Galvão 148 /112 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1858/16: Atividade: Comercio de Produtos Alimenticios.

Frigorifico de Carnes Finas Ltda-Me: Alameda São Boa Ventura 648 - Fonseca

Frigorifico de Carnes Finas Ltda-Me; Alameda São Boa Ventura 648 - Fonseca - Nitrerói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2234/16; Atividade; Comercio Varejista de

Cencosud Brasil Comercial Ltda; Rua Moreira Cesar 414 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/2596/16: Atividade: Supermercado.
Cem - Centro de Ensino Maravista Ltda-Me; Rua Adalgisa Monteiro 100 Maravista - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1620/16: Atividade: Ensino Pré Escolar e Fudamental.

Posto de Gasolina Tocantins Ltda; Rui Barbosa 539 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2674/16: Atividade: Loja de Conveniência

Mercearia e Bar Barcellos Ltda; Alameda São Boa Ventura 468 - Fonseca - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo; 200/30/2395/16: Atividade: Mercearia.



Mercearia Longos Vales Ltda; Av. Pres. Craveiro Lopes 520 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/912/16: Atividade: Comercio Varejista de Mercadorias em Geral. Processo; 200/30/912/16: Atividade: Comercio Varejista de Mercadorias em Geral. Loja Mani de Niterói Bazar Ltda; Rua Santa Rosa 30 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4048/15: Atividade: Lanchonete.

Lito e Cia Ltda; Av. Visc. do Rio Branco 213 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1756/16: Atividade: Mercaeria. JP 2 Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda; Rua Dr. Paulo Cesar Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2216/16: Atividade: Loja de Conveniência Centro Sul Comercio Atacadista de Carnes Ltda; Rua Monsenhor Raeder 28 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2095/16: Atividade: Frigorifico e Fabricação de Produtos de Carne
BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A: Av. Rio Branco 301 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/841/16: Atividade: Restaurante Zig Gastronomia Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 282 - Niterói Rj; Zig Gastronomia Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 282 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3957/15: Atividade: Restaurante.

WVG Bar e Restaurante Ltda; Rua José Clemente 82 - Centro - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo; 200/30/4125/16: Atividade: Restaurante.

Vibraverão Comercio de Produtos Naturais Ltda-Me: Rua Guilherme Greenhalg 16 / 104 - Icaraí - Niterói Rj; N° Processo; 200/30/3667/16: Atividade: Lanchonete.

Sofisticada 18 Alimentos Ltda-Me; Av. Visc. do Rio Branco 360 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1847/16; Atividade: Restaurante. Santa Cruz da Barra Restaurante Ltda; Estr. General Eurico Gaspar Dutra S/N° - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1213/16: Atividade: Restaurante.

SL Alimentos Ltda-Me: Alameda São Boa Ventura 893 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4045/15; Atividade: Restaurante.

Randrade Mercearia Ltda-Epp; Av. Des. Nestor Perlingeiro 507 - Santa Barbara - Niterói Rj.; Cnpj; N°Processo; 200/30/1153/16: Atividade: Mercearia.

Ponto Alameda Lanches Ltda; Alameda São Boa Ventura 894 - Fonseca - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo; 200/30/4045/15: Atividade: Bar e Lanchonete. Peixaria Largo do Marron Ltda Rua Dr. Paulo Cesar 312 - Santa Rosa -erói Rj/; Cnpj; N° Processo; 200/30/2235/16: Atividade: Peixaria. Niterói Rj/; Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/2235/10. Alvidade. Peixaria. Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/3443/15: Atividade: Peixaria. Nutri - Way Nutrimentos Comerciais Ltda - Epp: Rua Gal. Pereira da Silva 169 -Nutri – way Nutrimentos Comerciais Ltda – Epp: Rua Gai. Pereira da Silva 169 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo.; 200/30/2240/16: Atividade: Restaurante.

Mercearia Dudu de Niterói Ltda – Me: Rua Martins Torres 332 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4244/15: Atividade; Mercearia.

Mate Rio Distribuidora de Alimentos Ltda; Rua Saldanha Marinho 133 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo. 200/30/2005/16: Atividade: Comercio de Produtos Alimenticios Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo. 200/30/2005/16: Atividade: Comercio de Produtos Alimenticios.

Maki Idiomas Ltda Me: Rua Nobrega 194 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1423/16: Atividade: Escola de Idiomas.

LGE Comercio de Generos Alimenticios Ltda; Av. Quintino Bocaiúva 127 / 101 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/914/16: Atividade; Mercado.

Loja de Coveniência OI Ltda; Alameda São Boa Ventura 819 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6643/15: Atividade: Lanchonete.

LGE Comercio de Generos Alimenticios Ltda; Av. Rui Barbosa 325 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/913/16: Atividade: Comercio de Produtos Alimenticios.

Juturnaiba Comercio de Produtos Alimenticios Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes Juturialia Comercio de Produtos Alimenticios Ltda.; Estr. Francisco da Cruz Nuñes 9163 - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/302274/15: Atividade: Loja de Coveniência. Instituto Educacional Daher Ltda; Alameda Alcides 14 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/2046/16: Atividade: Ensino de Primeiro Grau.

Francisco Augusto de Carvalho Padaria Bar e Lanchonete Me: Alameda São Boa Ventura 1176 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7175/15: Boa Ventura 1176 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7175/15: Atividade: Padaria Bar e Lanchonete.

Espaço 55 Casa de Festas Ltda Epp: Rua São Fabio 55 - Itaipú - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo; 200/30/2474/15: Atividade: Casa de Festas.

DHI Ferrari Gastronomia Eireli—Me: Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7164/15: Atividade: Lanchonete.

Crismille Lanchonete Ltda-Me: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 - Itaipú - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2291/16: Atividade; Lanchonete.

DHI Ferrari Gastronomia Eireli; Rua da Conceição 188 / 220 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2499/16: Atividade: Loja de Doces.

Creche Le Petit Ltda —Me: Rua Alvares de Azevedo 249 - Icaraí - Niterói Rj; Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2499/16: Atividade: Loja de Doces.

Creche Le Petit Ltda – Me: Rua Alvares de Azevedo 249 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/1977/16: Atividade: Creche.

Simpatia Bar e Restaurante Ltda: Rua Leandro Mota 02 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj: N° Processo; 200/30/3735/16: Atividade; Restaurante.

Comendador 8 Bar e Restaurante Ltda: Av. Jornalista Alberto Francisco Torres
521 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/764/16: Atividade: Restaurante.

Cencosud Brasil Comercial Ltda: Alameda São Boa Ventura 1012 - Fonseca
Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1396/15: Atividade: Supermercado.

Caticas Bar e Lapchopete Ltda: Fstr Francisco da Cruz Nunes 2575/1011 rotterior RJ, Cripj; N° Processo; 200/30/1396/15:Attividade: Supermercado.

Catiças Bar e Lanchonete Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 2575/101 - Itaipu - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo 200/30/1958/16: Atividade: Bar e Lanchonete.

Capricornio Creperia Ltda-Me: Estr. Caetano Monteiro 1650 / 113 - Pendotiba Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1451/15: Atividade: Lanchonete.

Canto de Bala Comercio de Doces e Biscoitos Ltda: Av. Rio Branco loja 11 e 12 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1204/15: Atividade: Comercio Vareiista de Doces e Balas. Varejista de Doces e Balas.

Cafeteria Sonhos Ltda-Me: Rua Dr. Celestino 160 - Centro - Niterói Rj.; Cnpj: N° Processo; 200/30/009/16: Atividade: **Cafeteria. Bruna Costa Calvet.** Rua Noronha Torrezão 24 / 101 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2310/16: Atividade: **Sorveteria.** Cnpj; N° Processo; 200/30/2310/16: Atividade: Sorveteria.

Bar e Lanchonete Serrano Alvares Ltda-Me; Av. Feliciano Sodré 106 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3879/15: Atividade: Café e Bar.

Algo + Alimentação Saudavel Ltda-Me: Alameda São Boa Ventura 466 - Loja 101 Fonseca Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7665/15: Atividade: Lanchonete.

Abrantes e Caravellas Industria e Comercio de Massas. Estr. Francisco da Cruz Nunes 551 / 103 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4005/15: Atividade: Fabricação de Massas Alimenticias.

M2 Bar e Restaurante Eireli Epp: Rua das Camelias 285 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/6487/15: Atividade: Bar e Restaurante.

NSF Berçario e Educação Infantil Ltda-Me: Rua Dr. Sardinha 57 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo 200/30/2032/16: Atividade: Ensino Pré-Escolar e Fundamental. Fundamental. Posto Monza Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 2314 - Maravista - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7055/15: Atividade: Loja de Conveniência.

Temaki Niterói Bar e Restaurante Ltda: Rua quinze de Novembro 8 - Centro Niterói Rj; CnpjN° Processo; 200/30/6330/15: Atividade: Bar e Restaurante

PORTARIA FMS/FGA Nº 097 /2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

legais, RESOLVE:



Art. 1° - Instituir a Comissão de Trabalho Técnico, visando atender ao solicitado no processo n° . 200/1891/2016, de 29/04/2016, com referencia ao Processo Seletivo Publico Simplificado.

§10 - A Comissão será composta dos seguintes membros: -Ubiratan Moreira Ramos, matrícula nº 437.097 -Fábia Lisboa de Souza, matrícula nº 436.422

-Marcia Santana da Silva, matrícula nº 226.603

- Eliane da Conceição Gomes, matrícula nº 259611

PORTARIA FMS/FGA Nº 098 /2016

Art. 1º - Instituir a Comissão de Trabalho Técnico, visando atender ao solicitado no processo nº. 200/1891/2016, de 29/04/2016, com referencia ao Processo Seletivo Publico Simplificado.

\$10 - A Comissão será composta dos seguintes membros:
-Ubiratan Moreira Ramos, matrícula nº 437.097

-Fábia Lisboa de Souza, matrícula nº 436.422 -Marcia Santana da Silva, matrícula nº 226.603

- Eliane da Conceição Gomes, matrícula nº 259611 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Processo: 200/1782/2015

Charmamento Público: 06/2015 Objeto: Credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas jurídicas privadas com fins econômicos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, a prestação de serviços de Radioterapia.

Credenciada: CRI- Clínica de Radioterapia Ingá Ltda

CNPJ: 01.252.137/0001-04

Aceitabilidade: Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias e considerada apta na vistoria técnica por parte da comissão, proponho a Vossa Senhoria a homologação deste credenciamento, nos termos do Edital em referência.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Corrigenda Na Portaria 079/2016, publicada em 10/05/2016, onde se lê: a contar de 01/05/2016, leia-se: a contar de 01/04/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo as contas do Convênio nº 018/2013 e Termo Aditivo nº 014/2015 período: janeiro a dezembro de 2015, da SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMÍLIA, Creche Comunitária Madre Mary Marcelline, Programa Criança na Creche.

EQUIPE DO PREGÃO

EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado "SINE DIE".

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Secretaria de Administração de Belém, a aderir à Ata Registro de Preços nº **006/2015**, referente ao Pregão Presencial nº **023/2015**, oriundo do Processo Administrativo nº **210/3729/2015**. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL № 054/2016

Instrumento/espécie: 5º Termo Aditivo ao CONTRATO de Prestação de Serviços de engenharia referente à impermeabilização da cobertura do Museu de Arte Contemporânea

– MAC de Niterói, Unidade Cultural da FAN, oriundo da Licitação Pública nº 007/15; PARTES do aditivo contratual: Fundação de Arte de Niterói – FAN e GLOBAL SERVIÇOS LTDA.; Objeto contratual: prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento do prazo contratual, referente à Prestação de Serviços de engenharia referente à impermeabilização da cobertura do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, nos Termos do Convênio com o Ministério da Cultura – MinC nº 801475/2014, constantes no Edital de Licitação nº 007/15, sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeira, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; PT nº 41.41.13.122.0001.2360, CD 3.4.4.9.0.51.00.00.00 e Fonte 202; Fundamentação Legal: Licitação Pública nº 007/2015 – modalidade: Tomada de Preços, Processo Administrativo/FAN/220/001759/2015 e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 054/2016, fls. 159vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 06/05/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2016
Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARTES do aditivo contratual: Fundação de Arte de Niterói - FAN e GLOBAL SERVIÇOS

fls. 159vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratuai: ub/ub/zu16.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2016

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativa à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, na nossa Cidade no ano de 2015/2016, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC nº 812085/2014 - SICONV 035239/2014"; Partes do 2º Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e EDG - EDITORA GRÁFICA EIRELL; Objeto contratual do Aditivo: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses, a partir da data de vencimento do prazo contratual, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativa à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, realizado em nossa Cidade no ano de 2015/2016, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC nº 812085/2014 - SICONV 035239/2014" e sem manutenção do seu equilibrio econômico-financeira e na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN nº 220/002157/2015, Licitação Pública sob o nº 014/2015 - modalidade Pregão Presencial e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 064/2016, fls. 164Vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 27/04/2016.

AUTORIZO E RATIFICO

AUTORIZO E RATIFICO ATOA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação

ATOA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação
Autorizo e Ratifico a contratação do profissional de setor artístico, o consagrado artista, o
cantor DALTO, através da Empresa, ora empresária exclusiva, PRODUZO SHOWS E
EVENTOS LTDA ME, referente a realização de show no dia 15/05/2016 na Praia de São
Francisco, Niterói/RJ, pelo valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais),
na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações
posteriores e através do Processo de Inexigibilidade/FAN nº 240/00039/2016.
Autorizo e Ratifico a contratação do profissional de setor artístico, o consagrado artista, o
cantor LÉO JAIME através da Empresa, ora empresária exclusiva, ROCK ESTRELA
ENTRETERIMIENTO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, referente a realização
de show no dia 15/05/2016 na Praia de São Francisco, Niterói/RJ, pelo valor total de R\$
60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei
8.666/93 e suas alterações posteriores e através do Processo de Inexigibilidade/FAN nº
240/00028/2016. 240/00028/2016

> COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente



AVISO DO PREGÃO Nº 11/2016 PROCESSO Nº 520/000263/16

PROCESSO Nº 520/000263/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de CALÇADOS.
Estimativa orçamentária: R\$ 130.204,10 (centro e trinta mil, duzentos e quatro reais e dez

Documentação e propostas serão recebidas no dia 25 de maio de 2016, às 10:00 horas na sede da CLÍN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 13 de maio de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente
PORT. Nº. 084/2016 – Designar a contar de 10/05/2016, MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, DA DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS, em vaga decorrente da exoneração de Humberto de Oliveira Crispino.

PORT. №. 085/2016 – Designar a contar de 10/05/2016, PAULO DA SILVA NOGUEIRA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DO GRUPO III DE PEQUENOS REPAROS, DA DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS.

PORT. Nº. 088/2016 - Designar a contar de 11/05/2016, TAIANE MARIA MARAVALHAS DE ALMEIDA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE ANALISE E CONTROLE, DA DIRETORIA FINANCEIRA.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 039/2014 firmado com a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL DO FONSECA, nesta cidade, a partir de 01/04/2016, com término previsto para 13/07/2016. Proc. nº. 510/1149/14 - Presidente da

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2016.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 029/2015 firmado com a empresa R.C VIEIRA ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REURBANIZAÇÃO DA RUA CEL. MOREIRA CÉSAR – TRECHO ENTRE A AVENIDA ARY PARREIRAS/LOPES TROVÃO E RUA MIGUEL DE FRIAS, nesta cidade a partir de 28/09/2015. Proc. nº 510/0451/15 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/09/2015.